



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 889, DE 2012

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor **Ministro de Estado da Fazenda**, informações sobre o que representará a concessão dos benefícios fiscais aos projetos atuais de infraestrutura energética na região Norte no que diz respeito à arrecadação dos tributos federais.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas que atuam nas áreas da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e Superintendência do desenvolvimento da Amazônia (Sudam), na Amazônia ou Amazônia Legal, gozam de benefícios fiscais, como o abatimento do IR e o REIDI. Existem vários projetos na área de infraestrutura em implantação na região amazônica, notadamente os de geração e transmissão de energia elétrica e gás natural.

O nosso Requerimento se fundamenta na missão conferida ao Parlamento, de fiscalização dos atos do Poder Executivo, e tem por objetivo obter informações sobre o que representará a concessão dos benefícios fiscais aos projetos atuais de infraestrutura energética na região Norte no que diz respeito à arrecadação dos tributos federais.

Sala das Sessões,

Senador **WALTER PINHEIRO**

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, em 18/10/2012.